



**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**Secretaria Executiva**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

**Nota Técnica n.º 58 /2015 – ASRI**

Brasília, 24 de setembro de 2015.

**Referência:** Autorização de afastamento do país.

1. Tendo em vista o Despacho SE nº 001504/2015, de 23.09.2015, por intermédio do qual é encaminhado a esta Assessoria de Relações Internacionais – ASRI/SE o processo nº 80000.025605/2015-37, referente ao afastamento do país da servidora **Egláisa Micheline Pontes Cunha**, Gerente de Projetos, matrícula SIAPE nº 1055764, lotado na Secretaria Executiva, apresentamos os seguintes comentários.
2. A manifestação desta ASRI decorre das atribuições previstas no Regimento Interno deste Ministério das Cidades que consistem, dentre outras, em assessorar as atividades de captação e proposição de ações a serem contempladas nos acordos e assistência técnica financeira internacional, bem como assessorar o Ministério na formulação de propostas de cooperação técnica junto a Programas Nacionais de Cooperação Técnica e Acordos Básicos, nos termos dos incisos II e III, do artigo 6º, da Portaria nº 383, de 18.08.2005, a qual altera a Portaria nº 227, de 04.07.2003.
3. Ademais, por meio do Memorando-Circular nº 002654/2009/GAB-MCidades, de 25.03.2009, é solicitado a esta assessoria verificar se foram observados, para a autorização do afastamento de servidor do País, os seguintes elementos: memorando de indicação do servidor, nota técnica justificando a importância da participação do servidor no evento, programação/convite/folder na língua pátria, bem como nota informativa com os respectivos custos.
4. O envio da indicação da servidora ocorre por intermédio do Memorando nº 000452/2015/DDI/SE/MCIDADES, com data de 23/09/2015, confirmado pelo Diretor de Desenvolvimento Institucional, Sr. Claudio José Trinchão Santos.
5. A propósito, para justificar a participação no curso, foi elaborada Nota Técnica nº GC/DDI/SE/MCIDADES 28/2015, com data de 23/09/2015.


6. O referido Memorando trata, ainda, dos custos envolvidos para a participação da servidora no curso. A propósito, o afastamento se dará com ônus inclusive transito ao Ministério das Cidades a manutenção do salário e demais vantagens que o servidor tenha direito.

7. Com relação à programação/convite/folder na língua pátria, nos termos do mencionado Memorando-Circular, foi encaminhada a pauta do “Curso Presencial de Formación de Formadores em Usos y Aplicaciones del Catrasto”, que será realizado na cidade de Antigua Guatemala, Guatemala, no período de 19 a 23 de outubro de 2015.

8. Por fim, lembramos que cumpre ao Sr. Ministro de Estado das Cidades autorizar o afastamento do País dos servidores desta Pasta e dos empregados públicos e dirigentes de suas entidades vinculadas, conforme a Portaria MCidades nº 132 de 17.03.2015.

9. Ademais, pedimos observar a Portaria nº 321, de 15 de junho de 2015, no tocante à recomendação de que seja apresentado um relatório circunstanciado da participação da servidora no referido curso, com o objetivo, também, de disponibilizar essas informações em banco de dados deste MCidades e, se for o caso, envio desse relatório para outros órgãos ou entidades vinculadas.

Atenciosamente,



**Flavio Cals Dolabella**

Chefe da Assessoria de Relações Internacionais